

1260

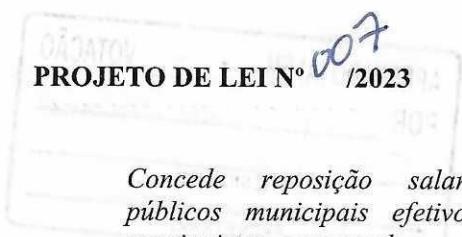


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

-----CNPJ 76.970.359/0001-53-----



PROJETO DE LEI Nº 007 /2023

*Concede reposição salarial aos servidores públicos municipais efetivos ativos, inativos, pensionistas, empregados públicos, funções gratificadas, cargos comissionados e subsídios do Poder Executivo do Município de Itaguajé, nos termos que especifica.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Concede-se aos servidores públicos municipais efetivos ativos, inativos, pensionistas, empregados públicos, funções gratificadas, cargos comissionados e subsídios, da Administração Pública Municipal, reposição salarial de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), com base na inflação anual de 2022 medida pelo INPC.

**§ 1º** - O período aquisitivo considerado para fins desta reposição é o compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 28 de fevereiro de 2023.

CRISOGONO NOLETO E

SILVA JUNIOR:04768568920

Assinado de forma digital por

CRISOGONO NOLETO E SILVA

JUNIOR:04768568920

Dados: 2023.02.28 15:15:19 -03'00'

**CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

APROVADO (A) EM 1ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
23/2  
PRESIDENTE  
x R. ...  
SECRETÁRIO  
28-02-23

APROVADO (A) EM 2ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
23/2  
PRESIDENTE  
x R. ...  
SECRETÁRIO  
04-03-23

APROVADO (A) EM 3ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
23/2  
PRESIDENTE  
x R. ...  
SECRETÁRIO  
02-03-23